



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.821, de 22 de setembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-30.000,00 (trinta mil cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção do Serv. do Legislativo	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$-30.000,00

TOTALCz\$-30.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

01	- Câmara Municipal	
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.002.2.001	- Manutenção do Serviço do Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$-30.000,00

TOTALCz\$-30.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.821/87

Fls.02.


Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de setembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO